



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 54000.077229/2023-66

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nomeado pela Portaria nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o art. 104 da Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, Regimento Interno, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, **torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público** visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto de Pesquisa e Educação do Campo - IPE Campo, inscrito no CNPJ sob nº 07.724.783/0001-03, para execução da 19ª turma do curso Técnico em Administração de Cooperativas, no âmbito do Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária - Pronera, considerando o reconhecimento de sua experiência, atuação destacada e relevante no campo da Educação do Campo com comprovado conhecimento por meio da formação pedagógica e por se constituir uma referência pela experiência administrativa, capacidade técnica conferida aos cursos ministrados e certificados pelo IEJC mantido pelo IPE-CAMPO, além de possuir excelente infraestrutura para alojar os estudantes e ministrar as aulas. Destacando que a Instituição sempre manteve uma política de transparência com relação a execução dos cursos e aplicação dos recursos repassados. Assim, nos termos do § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014, a presente justificativa deve ser publicada no sítio oficial do Incra.



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 08/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21694704** e o código CRC **A39612F8**.